



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 20

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

**AVISO** - Esta edição será acompanhada de Suplemento

<b>SUMÁRIO</b>	<b>SEÇÃO I</b>	<b>SEÇÃO II</b>	<b>SEÇÃO III</b>
	<b>PÁG.</b>	<b>PÁG.</b>	<b>PÁG.</b>
Atos do Poder Executivo .....	1	9	
Secretaria de Estado de Governo .....	1	10	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....		11	19
Secretaria de Estado de Fazenda .....	1	11	19
Secretaria de Estado de Saúde .....	3	12	24
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	3	13	26
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3	15	
Secretaria de Estado de Transportes .....	3		26
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....	4	15	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		15	
Polícia Civil do Distrito Federal .....			27
Polícia Militar do Distrito Federal .....		16	
Secretaria de Estado de Cultura .....		16	28
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....			28
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno .....	4		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....	4	16	28
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas .....	5		
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia .....			29
Secretaria de Estado de Turismo .....		18	30
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias .....	8		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação .....	8	18	
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal .....			30
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	8	18	30
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	8		31
Ineditoriais .....			

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.430, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005 (\*)

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo nº 111.002.294/2003, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto de Urbanismo referente ao desmembramento do lote 24 do Conjunto 05 da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 038/03 e no Memorial Descritivo – MDE 038/03.

Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos básicos estão definidos no Plano Diretor Local – PDL de Taguatinga, complementados pela Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR 122/97.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2005.

118º da República e 46º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por haver incorreções no original publicado no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2005, página 04.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2006

PROCESSO: 010.000.062/2004; INTERESSADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM – GVT; ASSUNTO: Ratificação da inexigibilidade de licitação.

O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria de Estado de Governo, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 259 a 262 e 267 a 273 do processo em epígrafe, e o despacho, constante das fls. 274, deste mesmo processo, declarou a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT, para a prestação dos serviços de telefonia fixa convencional para atender a Secretaria de Governo e Unidades vinculadas, até que logre êxito em processo licitatório já deflagrado, ou ainda, que sejam adotadas as providências previstas no artigo 6º do Decreto 25.962 de 22 de junho de 2005, autorizando o empenho da despesa e os respectivos pagamentos. Ato que ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 declara, a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2001, para os veículos objetos de roubo, furto ou sinistro a seguir identificados, na ordem de processo, interessado e placa do veículo: 048.007.561/2005, MIGUEL FARINASSO, JEE4883; 124.008.898/2005, ENIO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, JEB9799. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da

Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 declara, a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2006, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro a seguir identificado, na ordem de processo, interessado e placa do veículo: 048.000.130/2006, OSVALDO SPÍNDOLA DA SILVA JUNIOR, JFW0342. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.**

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 declara, a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2007, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro a seguir identificado, na ordem de processo, interessado e placa do veículo: 048.000.150/2006, BENEDICTO CLAUDINO DA SILVA, HRE9460. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.**

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, § 12, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara, REMITIDAS do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 2006, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro, a seguir identificado, na seguinte ordem de processo, interessado, placa do veículo e valor: 048.000.150/2006, BENEDICTO CLAUDINO DA SILVA, HRE9460, R\$ 273,66. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara, ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2005, os veículos com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoa portadora de deficiência física, a seguir identificados, pela ordem de placa do veículo, interessado, processo e valor da renúncia: JGV1025, CLEONE DE FÁTIMA SILVA VASCONCELLOS, 048.007.758/2005, R\$ 104,86; JJB6360, CLAUDEMIR JULIO CHINI, 047.002.296/2005, R\$ 330,27. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o (a) beneficiado (a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do art. 179 do Código Tributário Nacional. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara, ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2006, o veículo com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoa portadora de deficiência física, a seguir identificado, pela ordem de placa do veículo, interessado, processo e valor da renúncia: JGQ3524, ROSINA BARRETO FRANÇA, 048.000.125/2006, R\$ 1.358,88. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o (a) beneficiado (a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do art. 179 do Código Tributário Nacional. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.**

PROCESSO Nº: 048.005.861/2004; ASSUNTO: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE o pedido de restituição/compensação, do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo e interessado: 048.005.861/2004, MARISTELA FURTADO DE MIRANDA.

RICARDO PASSOS SANTOS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.**

Processo 124.006.636/2005; Assunto: Isenção de IPVA para Taxista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA, para veículo automotor registrado na categoria aluguel (táxis), referente ao exercício de 2005, com fundamento no §4º do art. 4 item II e III da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, respectivamente para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem de placa do veículo, interessado e processo: JEV3675, LUIZ CARLOS MENDES, 124.006.636/2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "e", item 1, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 048.005.092/2004, JOSÉ JUDAS TADEU DE MACEDO, IPVA, R\$ 195,59; 048.005.981/2004, INSTITUTO SÃO PAULO DE TERAPIA E ANÁLISE DE COMPORTAMENTO S/S, TAXA DE EXPEDIENTE, R\$ 301,68; 048.004.713/2005, OSVALDO FERREI-

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
**Governador**

MARIA DE LOURDES ABADIA  
**Vice-Governadora**

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
**Secretário de Governo**

MARCELO DA SILVA NUNES  
**Subsecretário-Diretor**

RA DA FONSECA, IPTU/TLP, R\$ 107,93; 048.005.939/2004, MARCOS ANTONIO LIMA DAS NEVES, IPTU/TLP, R\$ 303,96; 048.005.887/2004, RENATA VERISSIMO GOMES, PARCELAMENTO, R\$ 61,25; 124.005.986/2004, CHIANCA DECORAÇÕES EM GERAL LTDA EPP, TFLI, R\$ 17,76; 048.006.724/2004, LEANDRO AFONSO GUIMARÃES, IPTU/TLP, R\$ 386,82; 048.005.857/2004, AURACY MARIA SANTANA, IPVA, R\$ 169,93; 048.005.852/2004, RAIMUNDO DEUSDARA FILHO, IPVA, R\$ 358,26; 048.006.300/2005, MARTINHO COURA, IPTU/TLP, R\$ 469,01; 124.006.778/2004, ANTÔNIO CLARET CAMPOS FILHO, IPVA, R\$ 293,94; 048.005.054/2004, JR CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, IPTU/TLP, R\$ 570,67; 048.006.169/2004, MARIA TEREZA GONÇALVES DE OLIVEIRA, IPVA, R\$ 501,25; 048.006.212/2004, AMARO LUIZ ALVES, IPVA, R\$ 368,74; 048.005.766/2004, LEONITA ABADIA DE MAGALÃES, IPVA, R\$ 122,73.

RICARDO PASSOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do seguinte processo  
Processo: 060.006.881/2005 no valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), em favor do paciente Carlos Manoel Guimarães da Silva, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para o referido paciente, a conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

JOSÉ MARIA FREIRE

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de janeiro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do seguinte processo:  
Processo: 060.004.871/2005, no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), em favor de Roberto Lucas Messias de Oliveira, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a paciente Érica Alves Lucas de Oliveira, a conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

JOSÉ MARIA FREIRE

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 24 de janeiro de 2006

A DIRETORA EXECUTIVA DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a justificativa à fl. 31 do processo 064.000.316/05, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa, constante das fls. 26-30, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa OPTI-ONLINE DATABASE E TRAINING LTDA, para a renovação de assinatura anual da base de dados PRVS Gold, pelo valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, ato que ratificamos nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinamos a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de janeiro de 2006.

Processo: 097.000.085/2006. Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC 00.360.305.0001-04. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38, c/c os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho, e ainda, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 10.430,42 (dez mil, quatrocentos e trinta reais

e quarenta e dois centavos), em favor da Caixa Econômica Federal, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 31.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 9050-0010 – ressarcimento, indenizações e restituições da Cia. do Metropolitano do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que dispõe o Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 504, de 23 de julho de 1993, considerando a ocorrência de Febre Aftosa, nos Estados do Mato Grosso do Sul e Paraná, resolve: I – PROIBIR, por mais noventa (90) dias, o trânsito de animais, bem como de produtos ou subprodutos de origem animal, suscetíveis à Febre Aftosa, originários daqueles Estados e de regiões da Federação cujo trânsito se faz pelos seus territórios. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III – Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 24 DE JANEIRO DE 2006

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos que se refere o Processo 113.005.924/2005.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

#### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 24 de janeiro de 2006.

Processo: 113.003.796/2004. Interessado: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$28.059,95 (vinte e oito mil, cinqüenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Contrato nº 040/2005. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.002.849/2003. Interessado: EXTREMA CONSTRUÇÃO S/C LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$28.120,52 (vinte e oito mil, cento e vinte reais e cinqüenta e dois centavos). Objeto: Contrato nº 038/2005. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

#### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 25 de janeiro de 2006.

Processo: 113.001.491/2005. Interessado: CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$12.250,63 (doze mil, duzentos e cinqüenta reais e sessenta e três centavos). Objeto do Contrato: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.000.341/2006; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a

inexigibilidade de licitação e determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor complementar de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cobrir despesas com publicações no DODF, no mês de janeiro/2006.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2006

Processo 050.000.042/2005. Interessado: SW INFORMÁTICA LTDA. Assunto: Despesa de Exercício Anterior. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.888,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa SW INFORMÁTICA LTDA, referente a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática no mês dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 1471.0001 – Modernização do Sistema de Informática. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

Processo 050.000.046/2005. Interessado: SINTREX – ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA. Assunto: Despesa de Exercício Anterior. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.365,06 (Quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), em favor da SINTREX – ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA, referente ao reajustamento de preços do contrato nº 02/2000-SSPDS/DF – Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação, nos meses de novembro e dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0006 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

Processo 050.000.045/2005. Interessado: SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA. Assunto: Despesa de Exercício Anterior. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 24.347,58 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor da SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA, referente ao fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em subestação, grupo gerador, nos meses de novembro e dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0006 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

Processo 050.000.043/2005. Interessado: DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Despesa de Exercício Anterior. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 158.157,45 (Cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, referente ao fornecimento de peças para veículos da SSPDS referente aos meses de agosto a dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0006 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

Processo 050.000.051/2005. Interessado: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Assunto: Despesa de Exercício Anterior. À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 893,24 (Oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente a prestação de serviços postais e telegráficos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, no mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0006 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SSPDS. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 incisos I e XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: ALTERAR o artigo 2º, § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Instrução de Serviço nº 412, de 15 de Dezembro de 2004, publicada no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 1º - O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.2º - A solicitação de formulários, pelas Divisões e Serviços Regionais de Trânsito, será por intermédio da ADTRAN e da DIVPOL, será diretamente com DIVEI”.

Art. 2º - O § 1º do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º § 1º - Os Chefes das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito ficarão responsáveis pelo controle, guarda, emissão e cancelamento dos formulários, devendo, mensalmente, prestar contas destes a ADTRAN, e no caso da DIVPOL, à DIVEI, devolvendo os formulários inutilizados e/ou cancelados no sistema, que serão encaminhados ao SERLIC para incineração.”

Art. 3º - O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - A emissão do Certificado de Registro de Veículo e de licenciamento - CRLV é de competência das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito e da DIVEI, estando a DIVPOL autorizada a emitir CRLV, exclusivamente para os proprietários de veículos que estejam com seus veículos apreendidos nos Depósitos de Veículos Apreendidos do Detran-DF”.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de janeiro de 2006

Processo: 230.000.009/2006; Interessado: SEADE; Assunto: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da fatura nº 9912109435 no valor de R\$ 2.803,86 (dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, no mês dezembro 2005, a conta da dotação orçamentária 04.122.3700.8517-0075 - manutenção de serviços administrativos, elemento da despesa 33.90.92, despesa de exercícios anteriores, fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a GEAF/SAO para providências cabíveis.

Processo: 230.000.011/2006; Interessado: SEADE; Assunto: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da NFS nº 1632, no valor de R\$ 2.109,98 (dois mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos), a favor da empresa CITY CAR-BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, no mês de dezembro de 2005, à conta da dotação orçamentária 04.122.3700.8517-0075 - manutenção de serviços administrativos, elemento da despesa 33.90.92, despesa de exercícios anteriores, fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a GEAF/SAO, para providências cabíveis.

Processo: 230.000.012/2006; Interessado: SEADE; Assunto: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da NFST nº 000.002.497, no valor total de R\$ 2.319,89 (dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), a favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., no mês de dezembro de 2005, à conta da dotação orçamentária 04.122.3700.8517-0075 - manutenção de serviços administrativos, elemento da despesa 33.90.92, despesa de exercícios anteriores, fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a GEAF/SAO, para providências cabíveis.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de janeiro de 2006

Processo: 131.000.735/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNAP; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 09/2006 no valor de R\$ 8.900,28 (oito mil, novecentos reais e vinte e oito centavos), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Processo: 149.000.478/2002; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE; ASSUNTO: TARIFA POSTAL; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 05/2006 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

Processo: 149.000.143/2003; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE; Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 10/2006 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em favor de Luiz Fernando Cendron. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

Processo: 134.000.040/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO; Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 13/2006 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Processo: 134.000.039/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO; Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 11/2006 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Processo: 134.000.038/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 12/2006 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Processo: 134.000.037/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 10/2006 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Processo: 303.000.004/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Nota de Empenho inicial nº 11/2006 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Varjão, para as providências complementares.

OSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO  
Substituto

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 20 de janeiro de 2006, publicado no DODF nº 18, de 24 de janeiro de 2006, página 11, referente ao processo 136.000.948/2005 da Administração Regional do

Núcleo Bandeirante, ONDE SE LÊ: “...com o fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei...”, LEIA-SE: “...com o fulcro no “inciso III” do artigo 25 da referida Lei...”.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

#### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 19 de Janeiro de 2006.

Processo: 134.000.156/2002-Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente aos serviços postais e telemáticos, inerente ao mês de dezembro/2005, conforme fatura nº 9912109816, à conta do elemento de despesa 339092, fonte de recurso 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0013-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR, por 20 (vinte) dias, o prazo da Comissão de Sindicância para conclusão dos trabalhos apuratórios referentes ao processo 136.000.369/2005.

EVALDO MARQUES RABELO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

#### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 23 de janeiro de 2006.

Processo: 147.000.002/2005 - Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, Assunto: Contratação de Sentenciados; RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 3.824,10 (Três mil oitocentos e vinte e quatro reais dez centavos), a favor de Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso Do Df - Funap, para fazer face às despesas de prestação de serviços de sentenciados do sistema penitenciário de Brasília, no mês de dezembro/2005 a janeiro/2006. Publique-se e encaminhe-se a DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade/ Subatividade 8508/0016 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Fonte 100.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 4732 DIFIS/RA – I: 30 kg de castanhas, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Creche São Vicente de Paulo CNPJ: 37116746/0001-75; Auto de Apreensão nº 3918 DIFIS/RA – I: 01 Front light duas faces, 06 Luminárias; Auto de Apreensão nº 3919 DIFIS/RA – I: 01 reboque, 02 churrasqueiras pequenas, 02 churrasqueiras grandes, 01 mesa, 01 cadeira, 01 tenda; Auto de Apreensão nº 3915 DIFIS/RA – I: 01 freezer de duas portas de vidro, 01 freezer de três portas de vidro, 01 quiosque da Kibon; Auto de Apreensão nº 154091 DIFIS/RA – I: 04 sacos contendo balas diversas, 13 porta CDS, 53 pacotes de amendoim, 02 serpentinas para carrinhos de coco, (DEVOLVIDO) 13 peças de gesso (cofrinhos), 394 óculos, 07 carteiras, 56 tridente, 406 halls, 02 carrinhos para picolés, 170 jujubas, 630 pirulitos, 252 pastilhas, 34 vita-C, 20 pulseiras para relógios, 03 régua para desenhos, 188 toucas, 204 luvas, os

perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Creche Frederico Ozanam CNPJ:00573550/0001-08; Auto de Apreensão nº 154305 DIFIS/RA – I: 15 Salgadinhos, 01 Caixa de jujuba, 01 Caixa de madeira, p/ venda de balinhas, 20 kg de laranjas, imprópria p/ consumo, 02 Facas de cozinha; Auto de Apreensão nº 154304 DIFIS/RA – I: 35 Amendupã de 60 gramas, 26 Amendoins, 90 Gomak's jelly ralls, 29 Cervejas em lata, 10 Refrigerantes em lata, 01 carrinho usado; Auto de Apreensão nº 154278 DIFIS/RA – I: 74 Cervejas em lata, 23 Refrigerantes em lata, 01 Suco de 450 ml, 37 garrafas de Água mineral de 500 ml, 01 Garrafa de conhaque dreher aberta, 01 Garrafa de old César aberta ( aguardente), 53 Dvd's pirata, 03 Capas vazias de dvd's, 01 Mochila usada, 54 Vales transporte; Auto de Apreensão nº 154161 DIFIS/RA – I: 16 Carregadores p/ celular, 100 Capas p/ celular, 17 Cortinas, 09 Redes, 08 Estantes de pano, 02 Botijões de gás de 3kg, 145 Colares diversos, 90 Brincos diversos, 04 Cachecóis, 01 Touca, 12 Pulseiras, 11 Oanéis; Auto de Apreensão nº 154160 DIFIS/RA – I: 70 Capas p/ controle, 03 Capas p/ som, 10 Desentupidores de fogão, 35 Coadores de café, 76 Garrafas de vinho, 01 Bateria usada p/ veículos, 05 Cadeiras de ferro, 01 Balança, 690 Cd's piratas, 70 - Dvd's piratas, 20 Garrafas de pinga fechadas diversas, 25 Garrafas de pinga abertas diversas, 03 Garrafões de vinho fechados, 02 Garrafões de vinho abertos, 230 Saquinhos de amendoim, 04 Cervejas em garrafa, 125 Cervejas em lata, 47 Refrigerantes em lata, 30 Enfeites diversos, 01 Rádio gravador, 02 caixas térmicas, 03 Engradados de cerveja c/ casco, 01 Engradado de cerveja incompleto, 01 Churrasqueira pequena, 03 Caixas c/ balas, doces e salgadinhos, 07 Pulseiras, 05 Terços, 15 Carteiras de cigarros fechadas, 26 Garrafinhas de pinga 50ml; Auto de Apreensão nº 151872 DIFIS/RA – I: 98 Cd's piratas, 53 Dvd's piratas; Auto de Apreensão nº 9812 DIFIS/RA – I: 100 Cd's pirata; Auto de Apreensão nº 154280 DIFIS/RA – I: 09 Calculadoras, 02 Despertadores, 03 Mini-games, 15 Canetas, 02 Antenas p/ TV, 01 Microfone, 11 Isqueiros, 03 Celulares de brinquedo, 05 Colas (tubos), 06 Giz mata-barata, 01 Transformador, 01 Eliminador de pilhas, 05 Mini fones de ouvido, 03 Unhex, 01 Mini canivete, 01 Estojo laser, 03 Cronômetros; Auto de Apreensão nº 154282 DIFIS/RA – I: 119 DVD's piratas, 108 CD's piratas, 02 sacolas usadas; Auto de Apreensão nº 154156 DIFIS/RA – I: 80 kilos de frutas diversas, 30 kilos de camarão seco, 03 carrinhos de mão, 04 carrinhos de 02 rodas, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Creche Comunitária da QE 38 CNPJ:37117363/0001-11, Casa da Mãe Preta do Brasil CNPJ:00432658/0001-72, Lar dos Velhinhos Maria de Madalena CNPJ:00065060/0001-92; Auto de Apreensão nº 154098 DIFIS/RA – I: 280 calcinhas tamanhos diversos, 06 shorts para banho, 65 cuecas tamanhos diversos, 02 conjuntos infantis, 07 calças corsários, 12 blusas femininas, 10 sutiãs, 04 tops, 101 meias tamanhos diversos, 33 luvas, 21 toucas, 13 shorts tamanhos diversos, 01 tripé, 01 blusa de frio usada; Auto de Apreensão nº 153063 DIFIS/RA – I: 01 garrafa térmica 5 litros, 02 churrasqueiras simples, 01 mesa de aço dobrável, 03 cadeiras de aço dobráveis, 03 banquinhos de plástico, 01 banquinho de ferro com acento plástico, 01 armação de ferro, 01 carrinho azul com 02 rodas com toldo azul, 18 refrigerantes em lata, 12 garrafas de água de 500 ml; Auto de Apreensão nº 153069 DIFIS/RA – I: 15 shorts infantil, 05 chapéus infantil, 27 calcinhas infantil, 15 cuecas tamanho diversos, 03 bermudas, 17 vestidos infantil, 10 saias infantil, 11 blusas infantil, 23 conjunto infantil, 03 conjunto infantil feminina, 04 jardineiras infantil, 18 bolsas diversas, 01 mochila, 06 cabides; Auto de Apreensão nº 4216 DIFIS/RA – I: 02 bases para outdoor; Auto de Apreensão nº 3902 DIFIS/RA – I: 111 sombrinhas pequenas, 81 guarda-chuvas grandes, 47 cabides; Auto de Apreensão nº 3905 DIFIS/RA – I: 152 dvd's piratas, 697 cd's piratas, 15 pentes para cabelo, 53 escovas de bolso p/ cabelo, 210 xuxinhas p/ cabelo, 34 lixas de unha, 360 óculos de sol, 390 peças íntimas, 190 óculos diversos, 355 cintos diversos; Auto de Apreensão nº 3906 DIFIS/RA – I: 17 cintos diversos, 09 livros, 15 imagens Nsª Aparecida, 58 chapéus diversos, 13 conjuntos cintos c/ carteiras, 09 bolsas femininas, 06 carregadores p/ celular, 02 portas CDS, 22 carteiras de bolso, 90 pares de meias; Auto de Apreensão nº 3907 DIFIS/RA – I: 50 prendedores de cabelo, 46 pares de sandália, 70 arranjos de flores, 10 peças de roupas, 14 carrinhos de madeira, 01 sacola c/ miudezas, 10 cestos em nylon, 01 balança, 37 chaveiros diversos, 270 pulseiras diversas; Auto de Apreensão nº 3908 DIFIS/RA – I: 149 cordões, 160 pulseiras, 669 cervejas em lata, 280 refrigerantes em lata, 147 garrafas de água mineral de 500 ml, 35 garrafas de suco, 10 litros de pinga; Auto de Apreensão nº 4180 DIFIS/RA – I: 90 vcd's pirata, 10 cd's pirata; Auto de Apreensão nº 4222 DIFIS/RA – I: 156 dvd's pirata, 06 capas de dvd's vazias, 02 mochilas; Auto de Apreensão nº 154286 DIFIS/RA – I: 119 cd's pirata, 01 capa de CD; Auto de Apreensão nº 4179 DIFIS/RA – I: 124 capas p/ celulares, 20 pacotes de biscoito, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Hospital Regional de Sobradinho; Auto de Apreensão nº 4163 DIFIS/RA – I: 26 bonsais (planta), 156 vasos com plantas diversas, 03 embalagens com bombons e doces, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Paróquia Santa Rita de Cássia - Planaltina CNPJ:00108217/0088-70; Auto de Apreensão nº 4408 DIFIS/RA – I: 01 banca metálica fechada danificada; Auto de Apreensão nº 4184 DIFIS/RA – I: 01 reboque danificado; Auto de Apreensão nº 4412 DIFIS/RA – I: 01 quiosque danificado, 01 botijão de gás - 13 kg, 01 carrinho danificado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de

Apreensão nº 6751 DIFIS/RA – II: 01 carrinho azul danificado, 01 cadeira de bar. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 7833 DIFIS/RA – III: 19 Blusas Diversas; Auto de Apreensão nº 7840 DIFIS/RA – III: 06 sacolas; Auto de Apreensão nº 7838 DIFIS/RA – III: 26 bolsas femininas; Auto de Apreensão nº 7846 DIFIS/RA – III: 23 cintos de segurança com catraca, 23 cintos de segurança só com a fita, 01 cavalete de ferro; Auto de Apreensão nº 7254 DIFIS/RA – III: 01 mesa de sinuca; Auto de Apreensão nº 7252 DIFIS/RA – III: 01 mesa de sinuca; Auto de Apreensão nº 7858 DIFIS/RA – III: 31 Pares de sandálias diversas; Auto de Apreensão nº 7859 DIFIS/RA – III: 28 Cachorros de decoração; Auto de Apreensão nº 7830 DIFIS/RA – III: 01 Carrinho para venda de pastéis, 01 Fritadeira de pastéis; Auto de Apreensão nº 7867 DIFIS/RA – III: 30 vidros de perfumes, 01 sacola tipo do Exército; Auto de Apreensão nº 7863 DIFIS/RA – III: 30 pares de sandálias; Auto de Apreensão nº 7868 DIFIS/RA – III: 02 porta retratos, 01 bolsa preta; Auto de Apreensão nº 7871 DIFIS/RA – III: 01 grade tipo barraca de vendas de mercadorias em feira livre; Auto de Apreensão nº 7801 DIFIS/RA – III: 130 unidades de óculos; Auto de Apreensão nº 7803 DIFIS/RA – III: 19 lupas para estudos diversos; Auto de Apreensão nº 7807 DIFIS/RA – III: 07 placas; Auto de Apreensão nº 7810 DIFIS/RA – III: 77 unidades de Óculos; Auto de Apreensão nº 7258 DIFIS/RA – III: 01 balcão de ferro com uma cobertura em lona azul, 01 bebedouro, 01 garrafão de 20 LT; Auto de Apreensão nº 7351 DIFIS/RA – III: 80 capas de celular; Auto de Apreensão nº 7353 DIFIS/RA – III: 27 DVD'S diversos Piratas, 250 CD'S piratas, 50 Capas de CD'S e DVD'S usadas; Auto de Apreensão nº 7855 DIFIS/RA – III: 165 Dvd's com capas; 102 Cd's sem capas; Auto de Apreensão nº 7811 DIFIS/RA – III: 04 caixas de morango com 08 unidades cada caixa, 04 carrinhos de madeira para frutas, 02 carrinhos tipo de mão, 01 carrinho de madeira para frutas, 03 caixas de frutas diversas, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Creche São Vicente de Paulo CNPJ: 37116746/0001-75; Auto de Apreensão nº 19329 DIFIS/RA – III: 01 carretel de madeira com +/- 50 metros de cabo Reiflex, 03 cintos em couro para eletricitista; 03 bolsas em lona para eletricitista; Auto de Apreensão nº 7259 DIFIS/RA – III: 16 - Kits escova de cabelos com 03 peças; Auto de Apreensão nº 7262 DIFIS/RA – III: 05 jaquetas jeans infantil, 03 - Bermudas infantil; Auto de Apreensão nº 7261 DIFIS/RA – III: 08- Bolsas de viagem, 01- Sacola para transporte da mercadoria. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 20793 DIFIS/RA – IV: 03 tambores de metal, 01 tambor de plástico, 01 escada de metal com 05 degraus, 03 peneiras, 01 mangueira de nível com 08 metros, 01 bomba plástica pulverizadora, 01 nível de mão de madeira, 01 esquadro de ferro, 01 enxadão novo s/ cabo, 01 colher de pedreiro, 01 prumo de metal, 01 prumo de borracha, 01 segueta, 01 martelo, 01 carrinho de mão, 01 roda com pneus, 16 metros de mangueira lisa, 03 enxadas, 01 cavadeira, 01 mesa de bar de ferro, 04 metros de cano PVC de 75 metros, 02 bolas de arame liso com aproximadamente 30 metros de comprimento cada, 02 pacotes de prego 17x21 e 17x27, 01 pacote de grampo 19x10; .Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 9454 DIFIS/RA – V: 01 Churrasqueira de tambor, 01 Grelha, 01 Mesa, 01 Cadeira; Auto de Apreensão nº 9283 DIFIS/RA – V: 01 Estrutura de ferro usado como banca, 01 Tampa de ferro; Auto de Apreensão nº 8886 DIFIS/RA – V: 01 Estrutura de metal ( banca c/ rodas) 4 portas; Auto de Apreensão nº 8885 DIFIS/RA – V: 01 Carrinho de madeira com 02 rodas, 07 Cadeiras, 02 Mesas, 01 Churrasqueira; Auto de Apreensão nº 8882 DIFIS/RA – V: 01 Tenda c/ lona e estrutura metálica azul. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e

na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 10436 DIFIS/RA – VI: 01 CD Hayor Philips, 33 relógios de marcas diversas, 01 par de tênis, 34 CD's de áudio, 01 par de sapato, 22 CD's de áudio (MP3), 114 CD's de áudio (Pirata), 34 CD's de áudio (Pirata); Auto de Apreensão nº 10437 DIFIS/RA – VI: 04 guarda-sóis, 01 bateria, 01 banco de tripé, 01 lona de banca; Auto de Apreensão nº 10434 DIFIS/RA – VI: 01 CD Player de marca Toshiba, 54 óculos de sol, 30 DVD's pirata, 88 CD's pirata; Auto de Apreensão nº 10438 DIFIS/RA – VI: 260 óculos de sol, 01 relógio, 01 relógio Hugo Boss; Auto de Apreensão nº 10443 DIFIS/RA – VI: 01 caixa lacrada com CD's e DVD's e sucata de relógios, 01 caixa lacrada com DVD's, 01 tripé em madeira, 01 lona para banca (1,00 X 1,50), 01 maderite para exposição de CD's; Auto de Apreensão nº 104435 DIFIS/RA – VI: 82 CD's pirata, 66 CD's (MP3), 17 DVD's pirata, 04 óculos de sol, 03 óculos de sol. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 42126 DIFIS/RA – VIII: 2500 unidades de tijolos furados de 20x20x10 cm. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 12616 DIFIS/RA – IX: 01 carrinho com armação de ferro, 01 carrinho de mão, 01 aparelho de som CCE, 02 caixas de som; Auto de Apreensão nº 32603 DIFIS/RA – IX: 04 telhas de amianto, 01 colchão de solteiro, 02 canos de pvc de 100mm, 02 canos de pvc de 40mm, 100 tijolos furados, 01 saco de cimento; Auto de Apreensão nº 32604 DIFIS/RA – IX: 900 tijolos furados; Auto de Apreensão nº 34344 DIFIS/RA – IX: 03 tubos de 100mm, 01 enxada, 01 cavadeira, 01 carrinho de mão, 01 serrote, 01 cama de casal, 01 pá, 01 cama de solteiro, 01 vaso, 01 cadeira de descanso, 01 mesa metálica, 03 cadeiras de plásticos, 01 fogão, 01 cadeira de madeira, 01 mesa de plástico, 01 mesa de madeira; Auto de Apreensão nº 34433 DIFIS/RA – IX: 300 tijolos furados, 01 carrinho de mão, 01 serrote, 01 alicate, 01 trena, 01 desempenadeira, 01 prumo, 01 régua, 01 esquadro; Auto de Apreensão nº 34333 DIFIS/RA – IX: 06 postes de concreto; Auto de Apreensão nº 34434 DIFIS/RA – IX: 800 tijolos 20x20, 01 carrinho de mão; Auto de Apreensão nº 34346 DIFIS/RA – IX: 1500 tijolos furados; Auto de Apreensão nº 12584 DIFIS/RA – IX: 01 aparelho de DVD CCE LX 15 serie 00513785 Cx. 0051778, 01 amplificador CCE estéreo 130, 01 caixa de som com cobertura de camuflagem cor azul, 01 carrinho aberto de cor vermelha, vários cd's no interior de uma caixa; Auto de Apreensão nº 12594 DIFIS/RA – IX: 29 CDS diversos pirata, 20 DVD'S diversos pirata, sendo que 07 DVDS só continham as capas; Auto de Apreensão nº 12676 DIFIS/RA – IX: 250 Tijolos alvenaria (seis furos); Auto de Apreensão nº 10500 DIFIS/RA – IX: 01 Placa de propaganda tipo outdoor com aproximadamente 8,00x3,00mts; Auto de Apreensão nº 10332 DIFIS/RA – IX: 01 Placa de propaganda c/ painel em lona, 02 Postes de ferro; Auto de Apreensão nº 9285 DIFIS/RA – IX: 01 Faixa de propaganda; Auto de Apreensão nº 9174 DIFIS/RA – IX: 01 Painel de propaganda com duas faces, 01 Banca metálica (tripé) para suporte da placa; Auto de Apreensão nº 9171 DIFIS/RA – IX: 01 Placa de propaganda com aproximadamente 2,00x2,50mts metálica; Auto de Apreensão nº 10386 DIFIS/RA – IX: 01 Carrinho de supermercado; Auto de Apreensão nº 12504 DIFIS/RA – IX: 01 quiosque cinza; Auto de Apreensão nº 10442 DIFIS/RA – IX: 01 quiosque na cor verde; Auto de Apreensão nº 9262 DIFIS/RA – IX: 54 capas de CD's, 40 CD's diversos; Auto de Apreensão nº 10484 DIFIS/RA – IX: 01 carrinho de cor verde contendo mais ou menos meia caixa de pequi; Auto de Apreensão nº 10455 DIFIS/RA – IX: 01 outdoor danificado; Auto de Apreensão nº 9280 DIFIS/RA – IX: 01 outdoor danificado; Auto de Apreensão nº 10438 DIFIS/RA – IX: 01 outdoor de aproximadamente 6 m; Auto de Apreensão nº 10438 DIFIS/RA – IX: 01 outdoor de aproximadamente 6 m (danificado); Auto de Apreensão nº 10462 DIFIS/RA – IX: 01 outdoor danificado, de aproximadamente 6m; Auto de Apreensão nº 12625 DIFIS/RA – IX: 40 CD's diversos, 01 tripé de madeira; Auto de Apreensão nº 12562 DIFIS/RA – IX: 01 carrinho de metalon, 01 caixa de siriguelas, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para o Abrigo de Excepcionais de Ceilândia CNPJ:00355826/0001-73; Auto de Apreensão nº 12609 DIFIS/RA – IX: 400 telhas coloniais usadas inteiras e quebradas, Algumas ferragens danificadas; Auto de Apreensão nº 12507 DIFIS/RA – IX: 01 carrinho de ferro com 02 (duas) rodas - pequeno tipo bicicleta; Auto de Apreensão nº 12551 DIFIS/RA – IX: 03 carrinhos de metal com rodas de bicicleta, 01 caixa de isopor. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 13013 DIFIS/RA – X: 01 Caixa térmica de alumínio, 01 Balança, 01 Botijão de gás pequeno, 02 Sabonete líquido natura, 01 Condicionador natura, 09 Limpadores de pára-brisas; Auto de Apreensão nº 827 DIFIS/RA – X: 1000 - Tijolos de 08 furos 20x20, 80 Estacas ( devolvidas), 14 Sacos de cimento, 1/2 Barra de cano 100 mm, 1/2 Barra de cano 100 mm; 03 Barras de cano de 40 mm, 01 Carrinho de mão, 01 Escada metálica, 01 Alavanca, 01 Serrote, 01 Enxada, 01 Martelo; 01 Metro, 01 Chave inglesa, 01 Esquadro; Auto de Apreensão nº 35932 DIFIS/RA – X: 06 mts<sup>3</sup> de brita, 05 mts<sup>3</sup> de areia lavada, 05 mts<sup>3</sup> de areia saibrosa; Auto de Apreensão nº 35981 DIFIS/RA – X: 2mts de Brita, 2mts de Areia lavada, 2mts de Areia saibrosa; Auto de Apreensão nº 35980 DIFIS/RA – X: 2.500 Tijolos furados; Auto de Apreensão nº 35978 DIFIS/RA – X: 01 Colchão de solteiro, 03 Placas de maderite, 05 Caibros de 30X40cm de aproximadamente 2,00 mts de comprimento; Auto de Apreensão nº 35966 DIFIS/RA – X: Mourões de madeira, 05 Cercas de madeira gradeada; Auto de Apreensão nº 35965 DIFIS/RA – X: Brita, Areia lavada, Areia saibrosa; Auto de Apreensão nº 35963 DIFIS/RA – X: 08 Folhas de maderite, 01 Esquadro de ferro/vitro, 01 Porta metálica, 03 Cadeiras metálicas, 01 Mesa metálica, 01 Escada metálica, 01 Panela de pressão, 01 Caixa de ferramentas, 01 Fogão de 6 bocas, 01 Filtro d'água, 01 Serrote, 01 Cama de madeira com colchão; Auto de Apreensão nº 35962 DIFIS/RA – X: Folhas de maderite; Auto de Apreensão nº 35982 DIFIS/RA – X: 6,00 m Areia lavada; Auto de Apreensão nº 35961 DIFIS/RA – X: Folhas de maderite de 3,00x2,00 m; Auto de Apreensão nº 13205 DIFIS/RA – X: 50 Latas de cerveja; Auto de Apreensão nº 7277 DIFIS/RA – X: 02 placas publicitárias danificadas; Auto de Apreensão nº 830 DIFIS/RA – X: 1000 Tijolos 20x20 de 08 furos; Auto de Apreensão nº 13252 DIFIS/RA – X: 01 maquina de jogos eletrônicos; Auto de Apreensão nº 49851 DIFIS/RA – X: 08 folhas de maderite velhas, 10 tábuas de 30 cm de vários tamanhos velhas, 01 padrão com a caixa usado; Auto de Apreensão nº 13256 DIFIS/RA – X: 01 lençol estampado com desenho de abelhas, 01 edredom branco com azul, 01 tapete pequeno, 01 blusa preta de manga comprida, 01 toalha de banho, 01 bermuda verde, 01 blusa azul de manga comprida, 01 blusa branca de manga curta, 01 blusa azul de manga curta. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 5727 DIFIS/RA – XVI: 20 m de alambrado (04 grades). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 15152 DIFIS/RA – XVII: 1000 tijolos furados; Auto de Apreensão nº 15151 DIFIS/RA – XVII: 1500 tijolos furados. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 396 DIFIS/RA – XX: 123 metros de faixas publicitárias; Auto de Apreensão nº 397 DIFIS/RA – XX: 01 armação metálica com cobertura verde, 01 carrinho metálico, 01 mesinha preta; Auto de Apreensão nº 16326 DIFIS/RA – XX: 06 postes duplos T de 9x150 e 9x300 p/ eletricidade, 700 m de cabo CA-04 elétrico; Auto de Apreensão nº 1141 DIFIS/RA – XX: 28 Barras de ferro 3x16, 19 Barras de ferro 3/8, 05 Tabuas tamanhos diversos; Auto de Apreensão nº 1140 DIFIS/RA – XX: 02 Carrinhos de mão usados, 04 Sacos de cimento, 16 Armações de ferro, 01 Enxada, 04 Rolos de arame liso, 15 Barras de ferro 5x16, 02 Pás usadas, 02 Cavadeiras usadas, 01 Martelo usado, 01 Serrote usado, 23 m de cabo elétrico tipo p/ maçarico, 01 Desempenadeira, 01 segueta usada, 26 Tábuas de tamanhos variados, 01 Nota fiscal com recibo, 01 Nota fiscal da LOCGUEL; Auto de Apreensão nº 2268 DIFIS/RA – XX: 05 sacos de cimento, 02 vasos sanitários, 01 tanque rachado com 03 cubas, 01 vitrô (1,00x1,00m) com vidro, 01 caixa d'água de 500 litros de polietileno (amassada), 01 cama de solteiro, 01 colchão (usado), 01 sofá 03 lugares (velho), 01 estante em ferro, 07 prateleiras, 01 sofá com braços de madeira (velho), 01 vaso sanitário

azul marca ICASA (sujo),01 longarina fixa de 03 lugares (velha),02 mesas e 06 cadeiras tipo bar (velhas); Auto de Apreensão nº 2269DIFIS/RA – XX: 01 pá velha,02 enxadas velha,01 escavadeira velha,01 mesa de escritório com 03 gavetas (velha),01 pia usada. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 17463DIFIS/RA – XXII: 03 engenhos publicitários back light. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 125, de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 10880DIFIS/RA – XII: 02 Milhares de milho e caixas de mexericas e bananas, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Creche São Vicente de Paulo CNPJ: 37116746/0001-75; Auto de Apreensão nº 11031DIFIS/RA – XII: 10 Bicletas usadas,01 Violão,09 Frentes de CD,04 Aparelhos de CD automotivo,01 Rádio toca-fitas,03 Módulos,06 Auto-falantes,01 Câmera Fotográfica CANON;Auto de Apreensão nº 10877DIFIS/RA – XII: 02 Suportes p/ TV,02 Makita,01 Aparelho abdominal,02 Cilindros p/ pó químico,04 Rodas de ferro p/ carro,01 Ventilador,01 Motor de liquidificador,05 Faróis de automóveis,01 Estabilizador,18 Fitas de vídeo cassete; Auto de Apreensão nº 10879DIFIS/RA – XII: 01 Par de botinas (coturno) 02 Boinas,03 Pares de esporas; Auto de Apreensão nº 11033DIFIS/RA – XII: 01 Carregador p/ celular,01 Par de caixas acústicas p/ computador,01 Pia de mármore,02 Auto falantes,02 Cornetas,01 Módulo; Auto de Apreensão nº 11034DIFIS/RA – XII: 01 Máquina de cortar grama; Auto de Apreensão nº 11001DIFIS/RA – XII: 01 aparelho de som marca FH-GR3AV,02 caixas de som; Auto de Apreensão nº 11076DIFIS/RA – XII: 07 mesas metálicas,18 cadeiras metálicas,04 metros de correntes,01 balcão metálico. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2006

PROCESSOS Nº: 120.000.027/2005; INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra, no valor total de R\$ 13.186,84 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao ressarcimento de salários e encargos do mês de dezembro/2005 do servidor NIVARDO BORBA GALLO. Publique-se e encaminhe-se a GEOFI/DIGAD/SUAOP/SEPLAN, para emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento, à conta do elemento de despesa 3190 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade: 9050.0060- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SEPLAN.

PROCESSOS Nº: 120.000.030/2005; INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S.A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra, no valor total de R\$ 2.345,92 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao ressarcimento de salários e encargos do mês de dezembro/2005 da servidora Izabel Silva Marcondes. Publique-se e encaminhe-se a GEOFI/DIGAD/SUAOP/SEPLAN, para emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento, à conta do elemento de despesa 3190 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade: 9050.0060- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SEPLAN.

RICARDO PINHEIRO PENNA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2006.

Processo: 330.000.004/2006. Interessado: COMPARQUES/GDF. Assunto: PAGAMENTO FATURAS BRASIL TELECOM S/A. Ratifico, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Brasil Telecom S/A, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos

mil reais), referente a despesas de serviços de telefonia convencional da COMPARQUES no exercício de 2006. A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

JAIR WILSON DE FARIAS

Em exercício

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de janeiro de 2006

Processo: 020.001.638/2005; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 334,68 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da empresa TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A., conforme Nota(s) Fiscal(is) nº 96.049, período de 12/10/05 a 11/11/05 e nº 4.583, período de 02/11/05 a 01/12/05, referente a serviços de telefonia móvel, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

SÉRGIO RIBEIRO DE SOUSA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 24 de janeiro de 2006.

Despacho nº 20/2006 - DGA (AA)

Processo nº 2332/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – out/2005. Reclamado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII, artigo 1º da Portaria TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente às despesas com energia elétrica, no mês de outubro/2005, no valor de R\$ 15.859,95 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), em favor da CEB, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, Autorizo o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 21/2006 - DGA (AA)

Processo nº 12404/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dez/2005. Reclamado: VIVO – TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII, artigo 1º da Portaria TCDF nº 025, de 20 de fevereiro de 2004, reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente às despesas com serviço móvel pessoal, no mês de dezembro/2005, no valor de R\$ 1.952,19 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), em favor da VIVO – Tele Centro Oeste Celular Participações S.A., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, autorizo o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 22/2006 - DGA (AA)

Processo nº 3444/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – nov/2005. Reclamado: VIVO – TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII, artigo 1º da Portaria TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente às despesas com serviço móvel celular, no mês de novembro/2005, no valor de R\$ 49,46 (quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), em favor da VIVO – Tele Centro Oeste Celular Participações S.A., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, autorizo o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

LUIZ ROBERTO PEREIRA BACELETTE

Substituto

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 25 de janeiro de 2006.

Despacho nº 23/2006 - DGA (AA)

Processo nº 40734/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dez/2005 – ligações de longa distância nacionais e internacionais para telefonia móvel pessoal – Contrato 28/2005. Reclamado: BRASIL TELECOM S.A. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII, artigo 1º da Portaria TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 28/2005, em dezembro/2005, no valor de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, autorizo o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

LUIZ ROBERTO PEREIRA BACELETTE

Substituto